

LEI Nº 1.607, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

cria NÚCLEO DE EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, **WESLEY CORDEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado o Núcleo de Expansão Urbana na localidade constante da documentação anexa, localizada próximo ao Distrito de Sant'Ana do Campestre, neste Município, em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal nº 60/2016.

Art. 2º. O Núcleo de Expansão Urbana ora criado terá as descrições constantes no Memorial Descritivo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. A criação do Núcleo de Expansão Urbana visa o desenvolvimento territorial deste Município, podendo o Poder Executivo Municipal, dentro de sua disponibilidade financeira e orçamentária, promover eventuais ações que promovam a melhoria da vida dos munícipes daquela região, sempre visando o interesse público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



WESLEY CORDEIRO DE SOUZA

Prefeito de Astolfo Dutra